PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A EDNA OLIVEIRA CUNHA, CPF N° 205.881.352-91, E REVOGA A LEI Nº 493, DE 10 DE JULHO DE 1951, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO CONCEDIDO A NAIR RODRIGUES DA CUNHA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município: ***"situado na Travessa Dom Amando, nº 893, entre as Avenidas Presidente Vargas e Marechal Rondon, Bairro Santa Clara, Zona Norte (a 16,34 da Avenida Presidente Vargas). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Dom Amando, medindo 15,39 metros; ao Norte, com Lyndon Johnson da Silva Santos, medindo 40,65 metros; a Leste, com Raimundo Nonato do Amaral, medindo 17,54 metros; e ao Sul, com Aldanery M. de Sousa, medindo 40,49 metros, com área total de 667,18m²"***, em favor de EDNA OLIVEIRA CUNHA, CPF n° 205.881.352-91, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0936/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Fica revogada a Lei nº 493, de 10 de julho de 1951, que autorizou a concessão do título de aforamento concedido a NAIR RODRIGUES DA CUNHA.

Art. 3° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 4° Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de junho de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.06.06 19:13:20 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2022, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a EDNA OLIVEIRA CUNHA, CPF nº 205.881.352-91, e revoga a Lei nº 493, de 10 de julho de 1951, que autorizou a concessão do título de aforamento concedido a NAIR RODRIGUES DA CUNHA.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por EDNA OLIVEIRA CUNHA, CPF nº 205.881.352-91mediante Processo Administrativo de nº 0936/2021 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, sito na ***"Travessa Dom Amando, nº 893, entre as Avenidas Presidente Vargas e Marechal Rondon, Bairro Santa Clara, Zona Norte (a 16,34 da Avenida Presidente Vargas). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Dom Amando, medindo 15,39 metros; ao Norte, com Lyndon Johnson da Silva Santos, medindo 40,65 metros; a Leste, com Raimundo Nonato do Amaral, medindo 17,54 metros; e ao Sul, com Aldanery M. de Sousa, medindo 40,49 metros, com área total de 667,18m²".*** Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a EDNA OLIVEIRA CUNHA, CPF nº 205.881.352-91, e revoga a Lei nº 493, de 10 de julho de 1951, que autorizou a concessão do título de aforamento concedido a NAIR RODRIGUES DA CUNHA. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 06 de junho de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.06.06 19:13:56 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém